

Lei N° 562, de 25 de Junho de 2001, Publicada no Informativo Municipal, N° 104, no Período de 16 a 30 de Junho de 2001.

LEI N° 562, DE 25 DE JUNHO DE 2001

- Abre Crédito Suplementar e Anula Dotações ao Orçamento Município/2001 e dá outras providências. -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320,

autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento vigente do Município no valor de R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) às seguintes dotações:

12 – Secretaria Municipal de Obras/Habitação
43 – Departamento de Transporte e Almojarifado
16 – Transporte
88 – Transporte Rodoviário
534 – Estradas Vicinais
2017 – Recuperação de Estradas

Municipais (encasalhamento)
3132 – Outros Serviços e Encargos.....75.000,00
12 – Secretaria Municipal de Obras/Habitação
43 – Departamento de Transporte e Almojarifado
16 – Transporte
91 – Transporte Urbano
575 – Via; Urbanas
1021 – Abertura de Ruas/Avenidas e construção de calçadas

4110 – Obras e Instalações.....140.0

12 – Secretaria Municipal de C Habitação
44 – Departamento de Limpeza P
10 – Habitação e Urbanismo
60 – Serviços de Utilidade Públ
325 – Limpeza Pública
2051 – Manutenção das Atividade
Limpeza Pública
3132 – Outros Serviç

Encargos.....35.000,00
12 – Secretaria Municipal de Obras/Habitação
42 – Departamento de Obras
10 – Habitação e Urbanismo
60 – Serviço de Utilidade Pública
327 – Iluminação Pública
1016 – Iluminação Pública Urbana (Construção/Ampliação)
4110 – Obras e Instalações.....30.000,00
12 – Secretaria Municipal de Obras/Habitação
42 – Departamento de Obras
10 – Habitação e Urbanismo
81 – Assistência
486- Assistência Social em Geral
2103 – Atendimento a população carente – distribuição de material de construção
3132 – Outros Serviços e Encargos.....20.000,00
12 – Secretaria Municipal de Obras/Habitação
42 – Departamento de Obras
10 – Habitação e Urbanismo
57 – Habitação
316- Habitações Urbanas
1037 – Construção/Reconstrução casa Popular/Mutirão
4110 – Obras e Instalações.....20.000,00
10 – Secretaria Municipal de Agricultura
36 – Departamento de Assistência Técnica
03 – Administração e Planejamento

07 – Administração
021 – Administração Geral
2002 – Manutenção Atividades do Setor
3120 – Material de Consumo.....15.000,00
06 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
08 – Gabinete do Secretário
03 – Administração e Planejamento
07 – Administração
021 – Administração Geral
2002 – Manutenção das Atividades do Setor
3132 – Outros Serviços e Encargos.....20.000,00
09 – Secretaria Municipal de Educação
32 – Divisão de Cultura, Esporte e Lazer
1 – Indústria Comércio e Serviços
65 – Turismo
363 – Promoção do Turismo
1033 – Obras no Parque de Exposição
4110 – Obras e Instalações.....20.000,00
09 – Secretaria Municipal de Educação
32 – Divisão de Cultura, Esporte e Lazer
11 – Indústria Comércio e Serviços
65 – Turismo
363 – Promoção do Turismo
2002 – Manutenção das Atividades do Setor
3132 – Outros Serviços e Encargos.....85.000,00
09 – Secretaria Municipal de Educação
39 – Departamento/Diretoria Colégio Municipal Rio Branco
08 – Educação e Cultura

42 – Ensino Fundamental
188- Ensino Regular
1025 – Obras de Ampliação/Reforma Colégio Municipal Rio Branco
4110 – Obras e Instalações.....10.000,00
09 – Secretaria Municipal de Educação
29 – Departamento de Educação
08 – Educação e Cultura
42 – Ensino Fundamental
188 – Ensino Regular
2023 – Manutenção de Prof. Ens. Fundamental em sala de aula (1ª a 4ª série)
3120 – Material de Consumo.....40.000,00
08 – Secretaria Municipal de Saúde
24 – Gabinete do Secretário de Saúde
13 – Saúde e Saneamento
75 – Saúde
428 – Assistência Médica e Sanitária
2002 – Manutenção das Atividades do Setor
3120 – Material de Consumo.....180.000,00
08 – Secretaria Municipal de Saúde
24 – Gabinete do Secretário de Saúde
13 – Saúde e Saneamento
75 – Saúde
428 – Assistência Médica e Sanitária
1006 – Construção/Reconstrução Unidades de Saúde Rural e Urbana
4110 – Obras e Instalações.....30.000,00
Art. 2º) Para fazer face à abertura do crédito suplementar descrito no art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado

a anular a importância de R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) nas seguintes Unidades do Orçamento vigente do Município:

01 – Prefeitura Municipal
02 – Chefia do Gabinete do Prefeito.....2.000,00
02 – Procuradoria Jurídica
03 – Gabinete do Procurador Jurídico.....16.000,00
06 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
08 – Gabinete do Secretário.....59.500,00
08 – Secretaria Municipal de Saúde
24 – Gabinete do Secretário de Saúde.....157.000,00
09 – Secretaria Municipal de Educação
28 – Gabinete do Secretário.....254.300,00
10 – Secretaria Municipal de Agricultura
35 – Gabinete do Secretário.....20.000,00
2 – Secretaria Municipal de Obras/Habitação
41 – Gabinete do Secretário.....211.200,00

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco,
25 de junho de 2001.

IRAN SILVA COURI
PREFEITO MUNICIPAL